

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 004/2016**

Instrumento de Contrato nº 004/2016 originado da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2016 referente, Contratação do Sistema Inteligente de Pesquisa de Preços- Banco de Preços, que entre si celebram a Câmara Municipal de Jaciara e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JACIARA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Juruce - nº 1301, Centro - Jaciara – MT, CEP: 78820-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 24.774.184/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica pelo **Presidente da Câmara Municipal Senhor Vereador SIDNEY DE SOUZA SOARES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jaciara – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 705055 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 621.194.941-34, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.797.967/0001-95, com sede à Rua Lourenço Pinto, nº 196, 3º andar, Centro, Curitiba-Paraná, neste ato representada por Rudimar Barbosa dos Reis, CPF Nº 574.460.249-68, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 04/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com o fundamento no artigo 57, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e na forma convencionada na Cláusula Segunda do Contrato, bem como na manutenção da condição de exclusividade para prestação do serviço, este termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato por 12(doze) meses, contados a partir de 01 janeiro de 2017, sem qualquer adição no valor inicial e sem efetuar novo pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditadas permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estar justo e contratado, as partes assinam o presente Termo de aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Jaciara-MT, 31 de dezembro de 2016.

**VER SIDNEY DE SOUZA SOARES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES
TECNOLOGICAS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Nome: _____

RG nº: _____ RG nº: _____